

INICIATIVA
Vereador Ruiz Henrique
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. Viana
VISTO



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo - PB
Quinzenário Oficial da Cidade
do dia 15/ junho/2004
Deila F. Viana
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1188

De 08 de junho de 2004

REVOGA O ART. 3º DA LEI N.º 1.131
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

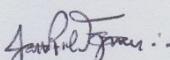
Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei n.º 1.131 de 27 de Dezembro de 2002.

Art. 2º Fica mantida a redação original do art. 14 da Lei n.º 1.082 de 14 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Cabedelo - PB.

Recebido as 17:20 horas do dia
08/06/2004
Jagamir de Oliveira
VISTO